



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 554ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 09/12/2020

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, e 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.345, de 05/11/2020, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quinquagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: João Eustáquio Nacif Xavier, Presidente; Deise de Oliveira Delfino, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/510.221/12 - G. Silva Transportes e Logística Ltda.. Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 544ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 16/09/2020, que aprovou o requerimento de averbação da Licença de Operação (LO IN035070) referente ao armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos (classes de Risco 3: líquidos inflamáveis, 4.1: Sólidos inflamáveis, 6.1: Substâncias tóxicas, 8: Substâncias corrosivas e 9: Substâncias perigosas diversas), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alterar o objeto que passará para: *“armazenamento temporário de produtos não perigosos e perigosos, garagem da frota e transporte rodoviário de produtos não perigosos e perigosos das classes de risco 2.1 (Gases inflamáveis), 2.2 (Gases não-inflamáveis), 3, 4.1 (Sólidos inflamáveis), 4.2 (substâncias suspeitas à combustão espontânea), 5.1 (Substâncias oxidantes), 6.1 (Substâncias tóxicas), 8 e 9, em todo território do Estado do Rio de Janeiro”*. **Decisão:** Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC). **2. EXT-PD/014.8566/2020 - Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para recebimento, armazenamento e distribuição de gasolina, óleo diesel, álcool hidratado, álcool anidro e biodiesel, com capacidade de armazenamento de 2.747m³, 2.090m³, 1.045m³, 572m³ e 168m³, respectivamente, no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico nº 3.533/2020. **3. PD-07/014.392/2020 - Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A.. Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 535ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 15/07/2020, referente à aprovação do requerimento de Autorização Ambiental para implantação de Estação de Tratamento de Chorume composta de 02 (dois) módulos de osmose reversa, com capacidade nominal de 250m³/dia cada, no aterro sanitário de São Gonçalo, no Município de São Gonçalo. **Decisão:** Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI). **4. PD-**

07/014.430/19 – CTR Itaboraí - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.. Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 542ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 02/09/2020, referente à aprovação do requerimento de renovação da Licença de Instalação (LI IN031603) para aterro de resíduos sólidos classe IIA (Fase I) e Estação de Tratamento de Chorume, no Município de Itaboraí. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI. O Conselho Diretor determinou, ainda, o cancelamento da Licença de Instalação (LI IN007550) emitida conforme decisão do CONDIR do dia 02/09/2020, devido a erro material na confecção do documento SLAM. **5. E-07/202.692/02 – Light Serviços de Eletricidade S.A..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 543ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 09/09/2020, referente à aprovação da transformação do requerimento de Licença de Operação em Licença de Operação e Recuperação para subestação de transformação e distribuição de energia elétrica de 140MVA de potência, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN). **6. E-07/502.694/12 - Tecnosol Comércio e Serviços Ltda..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 543ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 09/09/2020, referente à aprovação do requerimento de Licença de Instalação para unidade térmica para fins de secagem no tratamento de Resíduo Sólido Urbano (RSU) com vias à transformação em biomassa e aproveitamento da matéria orgânica e de subestação de energia de 650KVA, no Município de Quissamã. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor Técnico**, em 10/12/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 10/12/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 11/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 11/12/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 11/12/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Adjunta**, em 11/12/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Presidente**, em 14/12/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11366276** e o código CRC **661B6DE4**.

